

Compare os tipos de plano

Migração de PPSP-R
e PPSP-NR

flexprev



Tire suas dúvidas sobre o FlexPrev

Alternativa de previdência complementar na **modalidade de contribuição definida (CD)**, o FlexPrev será oferecido para **migração voluntária e opcional** a você, participante assistido ou ativo do PPSP-R e do PPSP-NR da **Vibra Energia**.
Preparamos uma **série de e-books** com **temas relevantes** sobre o novo plano para que você possa **esclarecer suas dúvidas** e, assim, **tomar sua decisão sobre a migração** para o FlexPrev. Neste e-book, confira e conheça melhor as **características do seu plano atual e as do FlexPrev**.

Confira!



| Compare os tipos de plano

Qual a modalidade de cada plano?

O PPSP-R e o PPSP-NR são planos de **benefício definido (BD)**. O FlexPrev é um plano de **contribuição definida (CD)**.

Benefício definido

ou

Contribuição definida

| Compare os tipos de plano



O que é um plano de benefício definido?

Na modalidade de **benefício definido**, o **valor da aposentadoria é baseado no salário de participação durante a ativa** e em **fórmulas de cálculo previstas em regulamento**. Além disso, o **benefício é vitalício**. Esse tipo de plano também **oferece coberturas de risco**, como pecúlio, pensão por morte e aposentadoria por invalidez.

Um plano BD funciona como se fosse um **condomínio** em que **todos dividem a conta**. Por isso, as **contribuições** são alocadas em uma **conta coletiva**. E é de lá que sai o dinheiro para pagar todos os benefícios. Para garantir esse pagamento, ao longo do tempo, o **percentual de contribuição pode variar**. E, se houver **desequilíbrio nas contas**, o plano BD fica sujeito a um **equacionamento**, quando participantes ativos e assistidos, assim como os patrocinadores, pagam **contribuições extras para a reequilibrar o plano**.

| Compare os tipos de plano



E o que é um plano de contribuição definida?

Se o BD é como um condomínio, com a conta sendo dividida por todos, um plano CD é como uma casa: cada um é responsável pelo que acumula e por usufruir individualmente do que conquistou.

Num plano CD, a **contribuição é definida**: o participante **escolhe quanto vai pagar por mês no momento da adesão**, de acordo com as opções previstas no regulamento. Esse percentual **pode ser alterado depois**. Já a **renda de aposentadoria vai depender do valor acumulado** no plano. Quanto mais contribuições, maior é o valor a receber mensalmente. Num plano CD, o **dinheiro das contribuições é depositado em contas totalmente individuais** e, geralmente, há **várias opções de recebimento do que é acumulado**. Dessa forma, em um plano CD, não há possibilidade de desequilíbrio ou equacionamento.

| Compare os tipos de plano

A ideia de condomínio, de mutualismo, vale de alguma forma para o FlexPrev?

Não. No FlexPrev, não há qualquer tipo de mutualismo, ou seja, não há riscos ou benefícios a serem compartilhados. O que é seu, está separado numa conta individual, só sua. Por isso, no FlexPrev, não há possibilidade de contribuição extraordinária para cobertura de eventuais insuficiências.

No PPSP-R e no PPSP-NR, há mutualismo em todos os tipos de benefício. Dessa forma, todos os riscos e benefícios do plano são compartilhados de forma solidária pelos participantes do plano.

Há contas coletivas no FlexPrev? E no PPSP?

No FlexPrev, cada participante ativo ou assistido tem sua própria conta, totalmente individual. Não há qualquer conta coletiva no plano.

No PPSP-R e no PPSP-NR, todas as contas são coletivas, reunindo as contribuições de todos os participantes ativos e assistidos e dos patrocinadores.

| Compare os tipos de plano



Como funciona a contribuição no FlexPrev?

No FlexPrev, **só ativos contribuem**. O percentual mínimo e máximo é estabelecido no regulamento do plano. O **percentual escolhido de contribuição básica é aplicado sobre sua remuneração mensal, sem qualquer limitador**. A Vibra **dobra esse valor** que você deposita mensalmente, com uma contribuição igual em seu nome.

O percentual de contribuição básica é definido na adesão, podendo ser elevado ou reduzido anualmente por opção do participante ativo, **respeitando limite do regulamento** (1% a 5% para quem ganha até R\$ 5.503 e de 1% a 11% para quem ganha a partir de R\$ 5.503,01). Esses valores de referência salarial são de 2022 e atualizados anualmente pelo IPCA.

Além disso, é possível fazer **contribuições esporádicas e voluntárias, sem contrapartida da patrocinadora**, com o objetivo de **eleva o saldo de conta individual**.

| Compare os tipos de plano

E no plano de origem, como funciona a contribuição?

Já no **PPSP-R** e no **PPSP-NR**, a **contribuição ocorre na fase de ativo e de assistido**. Há mais de uma alíquota de contribuição sobre seu salário de participação, variando por faixa: até meio teto do INSS, entre meio teto e o teto, e acima do teto do INSS. **Essas três alíquotas formarão um percentual médio**. Além disso, os **percentuais variam entre aqueles que optaram pelo artigo 41 e os que não optaram**.

Em 1991, época de hiperinflação, uma parte dos participantes aderiu ao artigo 41, permitindo que o reajuste fosse concedido a aposentados e pensionistas na mesma época dos ativos, conforme a data da categoria. Até então, o reajuste seguia a data-base do INSS. Para esse grupo, o reajuste ocorre no mesmo momento que o do patrocinador para quem está na ativa. Se tiver dúvidas e desejar confirmar sua opção pela adesão ou não ao artigo 41, entre em contato com a Central de Relacionamento (0800 025 35 45 e 21 3529-5550, para ligações de celular).

O **percentual de contribuição é definido no plano de custeio anual**, com base na necessidade de cobertura do benefício futuro. Esse percentual pode mudar ao longo do tempo para garantir o pagamento do benefício. Hoje, em 2022, o cálculo é feito conforme a tabela a seguir:

Compare os tipos de plano

TABELA PARA PARTICIPANTES QUE NÃO ADERIRAM AO ART. 41

Base de Cálculo	Alíquota	Parcela a deduzir
até R\$ 3.543,61	1,45%	-
de R\$ 3.543,62 a R\$ 7.087,22	3,00%	R\$ 54,93
a partir de R\$ 7.087,23	11,00%	R\$ 621,90

TABELA PARA PARTICIPANTES QUE ADERIRAM AO ART. 41

Base de Cálculo	Alíquota	Parcela a deduzir
até R\$ 3.543,61	1,96%	-
de R\$ 3.543,62 a R\$ 7.087,22	4,06%	R\$ 74,42
a partir de R\$ 7.087,23	14,90%	R\$ 842,67

| Compare os tipos de plano

No FlexPrev, a contribuição incide sobre toda a remuneração ou é limitada a algum valor máximo?

No **FlexPrev**, a contribuição incide sobre toda a sua remuneração, **sem teto ou limitador**. Se você ganha R\$ 5 mil, o percentual escolhido vai incidir sobre esse valor. Se ganhar R\$ 15 mil, também. E se ganhar R\$ 30 mil ou mais segue da mesma maneira.



| Compare os tipos de plano

No PPSP, também é assim?

Não. No PPSP-R e no PPSP-NR, o percentual de contribuição é **limitado ao teto do salário de participação**, que também é o **limite máximo do benefício pago pela Petros**, somado ao INSS ou à Unidade do Plano. Se o participante ganhar mais do que o teto, não contribui sobre esse valor. Isso ocorre porque o benefício a ser recebido também é limitado por um teto. Confira os valores na tabela abaixo.

TETO DO SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO*	
Para inscritos a partir de 14/4/1982	R\$ 21.261,66
Para inscritos a partir de 13/4/1982	R\$ 27.498,14

(*) Valores de 20/04/2022

| Compare os tipos de plano

Por quanto tempo é preciso contribuir para o plano?

No **FlexPrev**, a contribuição só é paga na fase de ativo, enquanto não houver recebimento de benefício.

Já no **PPSP-R** e no **PPSP-NR**, a contribuição é paga por ativos e assistidos.



Os dois tipos de planos contam com a chamada paridade contributiva?

Sim. No FlexPrev, a Vibra contribui mensalmente para o plano, com o mesmo valor da contribuição básica do participante ativo. Além disso, quem opta por migrar, terá as contribuições da Vibra que deveriam ser feitas no PPSP-R ou no PPSP-NR na fase de assistido depositadas antecipadamente em sua conta individual no FlexPrev. Este valor será determinado atuarialmente. Ou seja, as contribuições futuras da Vibra serão trazidas a valor presente e depositadas na conta de quem migrar para o FlexPrev.

No PPSP-R e no PPSP-NR, a Vibra contribui mensalmente para o plano, com o mesmo valor da contribuição normal do participante ativo e assistido e todos esses valores são alocados em conta coletiva.

| Compare os tipos de plano

É possível fazer contribuições adicionais para aumentar o saldo de conta?

No FlexPrev, sim. O participante ativo pode fazer contribuições adicionais, sem contrapartida da Vibra, para elevar saldo de conta e valor a ser recebido no futuro.

Já no PPSP, como o benefício é definido e as contribuições vão para contas coletivas, não é possível fazer contribuições adicionais para elevar o valor do benefício.

Como é definido o valor do benefício em cada plano?

No FlexPrev, o benefício de aposentadoria só será conhecido no momento da concessão, com base no saldo acumulado na conta individual. Para quem migrar como assistido, o saldo é a reserva de migração. No período de opção, será possível acessar um simulador para verificar o valor estimado do benefício no FlexPrev.

No PPSP, o benefício de aposentadoria é baseado no salário de participação do participante, no valor do INSS ou Unidade de Referência do Plano, conforme o caso, e nas fórmulas de cálculo previstas em regulamento.

| Compare os tipos de plano

Posso acessar os recursos acumulados no FlexPrev e no PPSP sem ser como renda de aposentadoria?

No FlexPrev, é possível sacar até 25% do saldo de conta: participantes assistidos no momento da migração e participantes ativos no da aposentadoria. Esse saque funciona como uma antecipação de benefício. Assim, você tem a possibilidade de acessar de uma só vez até um quarto do que você acumulou no plano.

No PPSP, a única opção de acesso aos valores acumulados na reserva matemática é via recebimento de benefício mensal.

Quais as opções de recebimento de renda?

No FlexPrev, o aposentado pode escolher uma entre três opções de recebimento de benefício – prazo determinado, prazo indeterminado e percentual de saldo de conta. Além disso, essas opções oferecem muitas variações. O prazo determinado vai de 10 a 45 anos. O saldo de conta varia de 0,1% a 1,5%. E, anualmente, a forma de recebimento pode ser alterada.

No PPSP, não há como escolher a forma de recebimento do benefício.

| Compare os tipos de plano



Sou ativo. Se eu me desligar da empresa antes de me aposentar e não quiser me manter no plano, consigo ter acesso a todos os recursos acumulados?

No **FlexPrev**, os participantes **ativos** podem **resgatar** ou **portar** para outro plano **100%** das **suas contribuições** e as da **patrocinadora após o desligamento da empresa, sem qualquer carência** para quem ingressar no plano **via migração**.

Já no **PPSP**, os participantes **ativos** podem **resgatar** ou **portar** para outro plano **apenas suas contribuições** realizadas ao plano após o desligamento da empresa. **Não há resgate ou portabilidade das contribuições realizadas pela patrocinadora.**

| Compare os tipos de plano



Quando eu morrer, o que acontece com os recursos que acumulei, alguém herda ou ficam para o plano?

No FlexPrev, em caso de morte do participante ativo ou assistido, os beneficiários escolhidos no plano têm direito a abono (pagamento de uma só vez) ou pensão. Esses beneficiários podem ser qualquer pessoa, sem necessidade de vínculo familiar. Se não houver indicação de pensionista, o saldo da conta fica para seus herdeiros. O dinheiro que você acumulou de forma alguma fica para o plano.

Já no PPSP, em caso de morte do participante ativo ou assistido, os beneficiários têm direito a pecúlio e pensão, caso sejam elegíveis. Serão considerados beneficiários os dependentes reconhecidos pelo INSS e inscritos na Petros. Além disso, após a aposentadoria, novos beneficiários só poderão ser inscritos no plano com pagamento de aporte atuarialmente calculado. E, se não houver pensionista, a reserva de poupança fica para o plano, não permitindo herança.

| Compare os tipos de plano

O plano oferece cobertura de risco?

O FlexPrev oferece pensão e abono por morte, além de aposentadoria e abono por invalidez. Os valores a serem pagos saíram da conta individual do participante.

O PPSP oferece pecúlio, pensão por morte, auxílio-doença, auxílio-reclusão e aposentadoria por invalidez. Os valores a serem pagos saem da conta coletiva.

Por quanto tempo vou receber o benefício?

No FlexPrev, o benefício é pago enquanto houver saldo na conta individual. No PPSP, o benefício é vitalício.

| Compare os tipos de plano

O plano pode ter equacionamento?

O FlexPrev não está sujeito a equacionamento. Num plano CD, o benefício é sempre ajustado de acordo com o saldo de conta individual. O PPSP está sujeito a equacionamento.

Quais são as opções de tributação do Imposto de Renda?

No FlexPrev, você pode escolher um regime de tributação de Imposto de Renda: **progressivo** ou **regressivo**. No PPSP, a única opção de tributação do benefício é a **progressiva**.

| Compare os tipos de plano

Confira abaixo um **quadro** com as **principais comparações** entre **FlexPrev** e **PPSP-R** e **PPSP-NR**.

FlexPrev	PPSP-R e PPSP-NR
Não há qualquer tipo de mutualismo, ou seja, não há riscos ou benefícios a serem compartilhados	Mutualismo para todos os tipos de benefício. Assim, todos os riscos e benefícios do plano são compartilhados de forma solidária pelos participantes do plano
Cada participante tem sua própria conta, totalmente individualizada	Conta coletiva, que reúne as contribuições de todos os participantes e patrocinadores
Percentual de contribuição é definido na adesão, podendo ser elevado ou reduzido anualmente por opção do participante ativo, respeitando limite do regulamento (1% a 5% para quem ganhar até R\$ 5.503 e de 1% a 11% para quem ganha a partir de R\$ 5.503,01) para garantir paridade do patrocinador. Esses valores de referência salarial são de 2022 e atualizados anualmente pelo IPCA	Contribuição é definida no plano de custeio anual, com base na necessidade de cobertura do benefício futuro. Percentual pode mudar ao longo do tempo para garantir o pagamento do benefício

Compare os tipos de plano

FlexPrev	PPSP-R e PPSP-NR
Contribuição incide sobre a remuneração, sem teto ou limitador	Percentual de contribuição limitado ao teto do salário de participação. Se o participante ganhar mais do que o teto, não contribui sobre este valor
Contribuição apenas durante a fase de ativo	Contribuição na fase de ativo e na fase de assistido
A empresa patrocinadora contribui mensalmente para o plano, com o mesmo valor da contribuição básica do participante ativo. As contribuições do patrocinador que deveriam ser feitas no PPSP-R ou no PPSP-NR na fase de assistido do participante serão depositadas antecipadamente em sua conta individual no FlexPrev e este valor será determinado atuarialmente. Ou seja, as contribuições futuras da Vibra serão trazidas a valor presente e depositadas na conta de quem migrar para o FlexPrev	A empresa patrocinadora contribui mensalmente para o plano, com o mesmo valor da contribuição normal do participante ativo e assistido

Compare os tipos de plano

FlexPrev	PPSP-R e PPSP-NR
<p>Participante ativo pode fazer contribuições adicionais, sem contrapartida da Vibra, para elevar saldo de conta e valor a ser recebido no futuro</p>	<p>Não é possível fazer contribuições adicionais para elevar o valor do benefício</p>
<p>Benefício de aposentadoria só será conhecido no momento da concessão, com base no saldo acumulado na conta individual</p>	<p>Benefício de aposentadoria é baseado no salário de participação do participante, no valor do INSS ou Unidade de Referência do Plano, conforme o caso, e nas fórmulas de cálculo previstas em regulamento</p>
<p>É possível sacar até 25% do saldo de conta: participantes assistidos no momento da migração e participantes ativos no da aposentadoria</p>	<p>Única opção de acesso à reserva matemática é via recebimento de benefício mensal</p>

Compare os tipos de plano

FlexPrev	PPSP-R e PPSP-NR
<p>Aposentado pode escolher uma entre três opções de recebimento de benefício e pode alterar a forma de recebimento uma vez por ano</p>	<p>Não há como escolher a forma de recebimento do benefício</p>
<p>Participantes ativos podem resgatar ou portar para outro plano 100% das suas contribuições e as da patrocinadora após o desligamento da empresa</p>	<p>Participantes ativos podem resgatar ou portar para outro plano apenas suas contribuições realizadas ao plano após o desligamento da empresa. Não há resgate ou portabilidade das contribuições realizadas pela patrocinadora</p>
<p>Em caso de morte do participante, beneficiários têm direito a abono ou pensão. Qualquer pessoa pode ser designada como beneficiário. Se não houver pensionista, o saldo da conta fica para seus herdeiros</p>	<p>Em caso de morte do participante, beneficiários têm direito a pecúlio e pensão, caso sejam elegíveis. Se não houver pensionista, a reserva de poupança fica para o plano, não permitindo herança</p>

Compare os tipos de plano

FlexPrev	PPSP-R e PPSP-NR
Oferece coberturas de risco (pensão e abono por morte, aposentadoria e abono por invalidez). Os valores a serem pagos saem da conta individual do participante	Oferece coberturas de risco (pecúlio, pensão por morte, auxílio-doença, auxílio-reclusão e aposentadoria por invalidez). Os valores a serem pagos saem da conta coletiva
Benefício é pago enquanto houver saldo na conta individual	Benefício é vitalício
Não está sujeito a equacionamento	Sujeito a equacionamento
Você pode escolher um regime de tributação de Imposto de Renda (IR): progressivo ou regressivo	A única opção de tributação do benefício é a progressiva.

Quer saber mais?

[Clique aqui](#) para acessar o
hotsite do FlexPrev

